



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 118

De, 21 de janeiro de 1997.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 65, TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam modificados os valores da Tabela 1 - Cargos de Provimento em Comissão, Grupo 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, da Resolução 65/92.

Art. 2º. Os valores aplicados serão os da Tabela 1, que faz parte desta presente Resolução.

Art. 3º. Os símbolos DAS-1 Diretor de Departamento Administrativo e DAS-4 Assessor Jurídico, terão carga horária de 4 horas.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS

REPRESENTAÇÃO					
Simbolo	Vencimento	%	R\$	Remuneração	Carga Horária
DAS-1	1.859,13	32	524,93	2.454,06	4
DAS-2	1.132,25	32	362,34	1.494,59	8
DAS-3	672,00	32	215,04	887,04	8
DAS-3	672,00	32	215,04	887,04	8
DAS-4	672,00	24	161,28	833,28	4
DAS-5	448,00	24	107,52	555,52	8

DAS-1 Diretor de Departamento Administrativo

DAS-2 Diretor de Contabilidade

DAS-3 Diretor de Divisão Legislativa

DAS-3 Diretor de Divisão Administrativa

DAS-4 Assessor Jurídico

DAS-5 Assessor da Presidência